



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., nº 106, Centro, CEP: 35185-000 - MARLIÉRIA/MG

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

DECRETO N.º 049, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

INSTITUI A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DEFESA CIVIL E AGRICULTURA.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal; com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 81 e Capítulo II, Seção III, Artigos 85 e 89; com a Lei 958/2011 de 18 de Março de 2011, Capítulo III, Seção I, Artigo 10 e 11, Inciso II, Anexo VII; e a Lei 1029/2014 de 26 de março de 2014, com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e considerando a necessidade de nomeação de ocupante para o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Defesa Civil e Agricultura,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ AFONSO COURA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº 708.373.416-04, portador da Cédula de Identidade nº M-5.079.947 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviços Públicos II, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DEFESA CIVIL E AGRICULTURA / DS**, cargo este remunerado através do subsídio previsto no Artigo 3º da Lei 1076/2016.


Parágrafo Único – Tendo em vista a impossibilidade de se acumular a função a ser exercida pelo nomeado com a função do cargo efetivo de Oficial de Serviços Públicos II, deverá o mesmo optar por receber o subsídio fixado no Artigo 3º da Lei 1076/2016 ou o vencimento de seu cargo original, acrescido das gratificações previstas em Lei, nos termos do Artigo 30 da Lei nº. 958/2011 e art.119 da Lei nº 1029/2014 e parágrafo único.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 01 de junho de 2017.


GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 01/06/2017

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., nº 106, Centro, CEP: 35185-000 - MARLIÉRIA/MG

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, compareceu o Sr. **JOSÉ AFONSO COURA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº 708.373.416-04, portador da Cédula de Identidade nº M-5.079.947 SSP/MG, o qual, perante o Sr. Prefeito Municipal, **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, foi empossado no cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DEFESA CIVIL E AGRICULTURA**, se comprometendo a exercer com probidade e cumprir fielmente seus deveres, suas atribuições e responsabilidades do Cargo e das Leis que regem o mesmo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo para que produza seus efeitos legais.

Marliéria, 01 de junho de 2017.

JOSÉ AFONSO COURA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,
DEFESA CIVIL E AGRICULTURA

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL